



**Secretaria de Desenvolvimento Social Criança e Juventude  
Secretaria Executiva de Assistência Social  
Gerencia de Projetos e Capacitação  
Centro Universitário Tabosa de Almeida – (ASCES-UNITA)**



## Módulo II – Unidade I

**O modelo de financiamento do SUAS**

## Módulo II – Unidade II

**Cofinanciamento do SUAS**

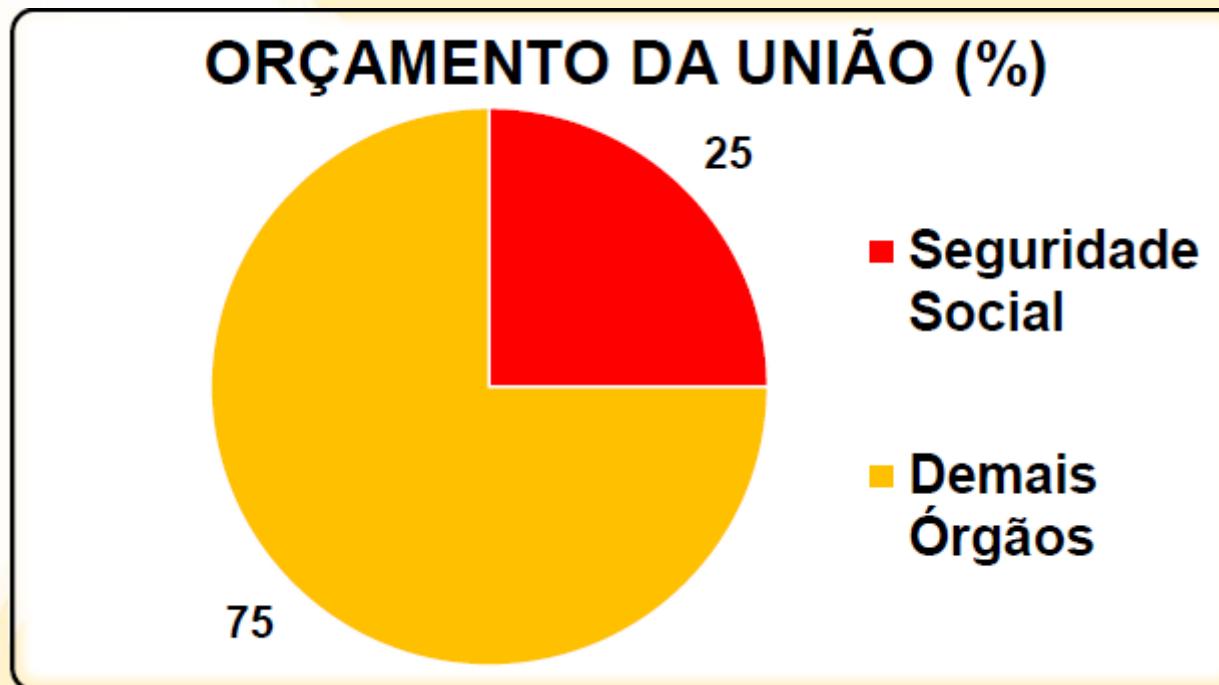
## Módulo II – Unidade III

**O papel e o funcionamento dos Fundos de  
Assistência Social**

**Facilitadora: Rita da Silva Barros Neta**



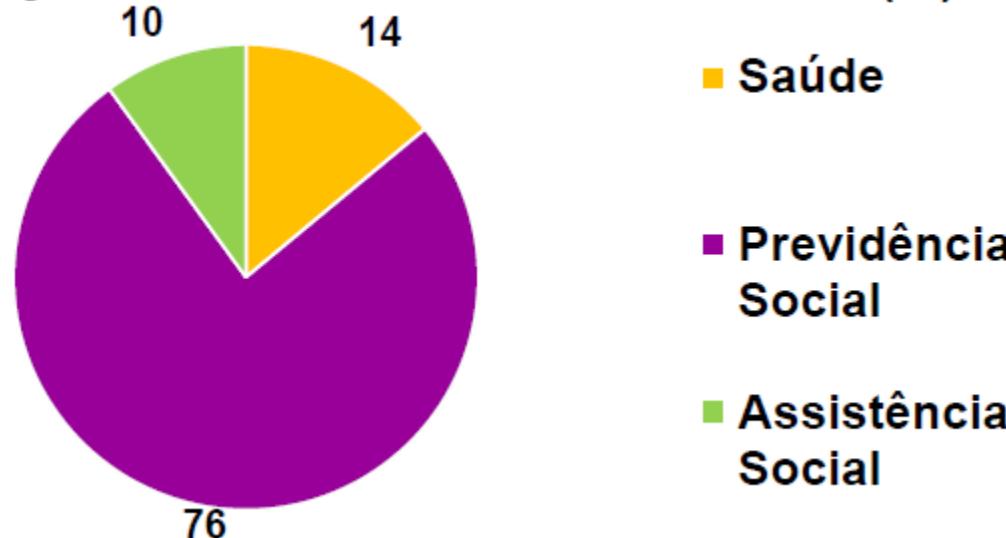
# Modelo de financiamento do SUAS





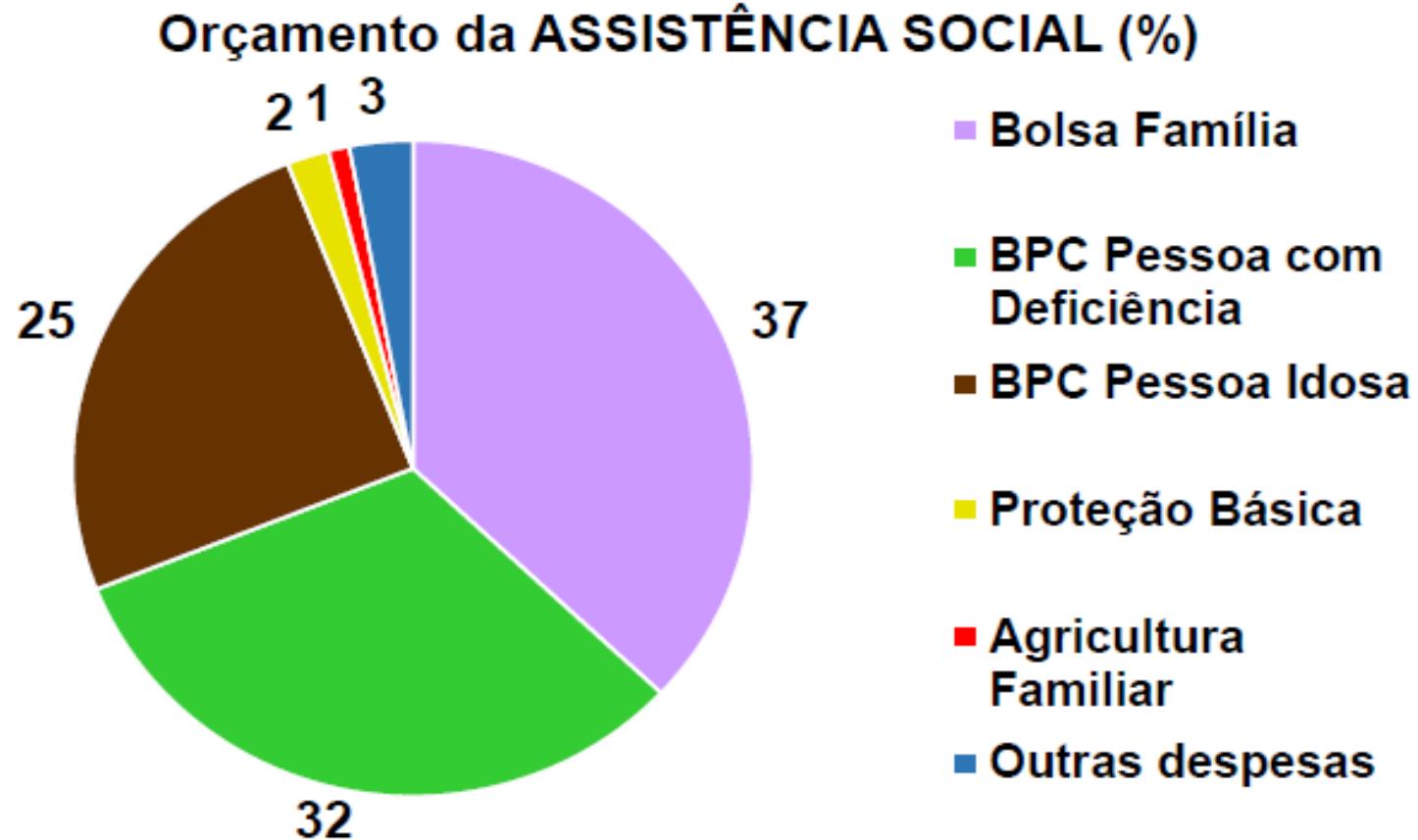
# Modelo de financiamento do SUAS

Orçamento da **SEGURIDADE SOCIAL (%)**



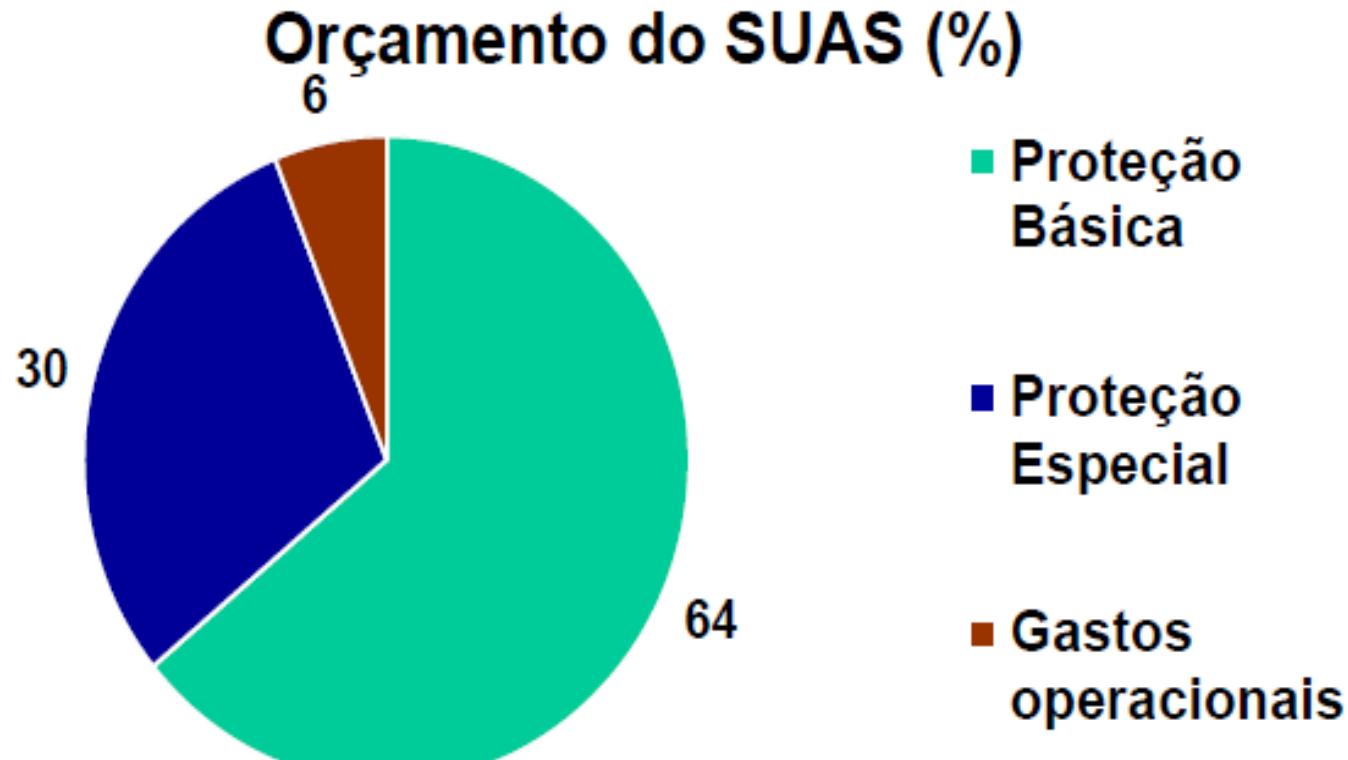


# Modelo de financiamento do SUAS





# Modelo de financiamento do SUAS



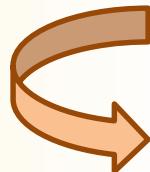


# Modelo de financiamento do SUAS

**Evasão fiscal**

20% - Corrupção

80% - Manobras comerciais realizadas por grandes empresas



90 bilhões

**Fluxo Ilícito**

**30 Bilhões de  
dólares**



**+ ou – Orçamento  
da saúde**



# Modelo de financiamento do SUAS

## Sonegação fiscal

590 Bilhões

Débito que precisa ser pago de alguma forma e sempre sobra para alguém (pobres e classe média).

Por que não intervir sobre esse fluxo ilícito de sonegação e evasão fiscal?

A excessiva carga de impostos é realmente o único caminho para amenizar a situação econômica atual?



# Modelo de financiamento do SUAS

## Transferência fundo a fundo

É o **repasse direto de recursos** de fundos da esfera federal para fundos da esfera estadual, municipal e do DF de modo descentralizado, dispensando a celebração de convênios.

As transferências fundo a fundo são utilizadas nas áreas de assistência social e saúde.



# Modelo de financiamento do SUAS

## Transferências voluntárias – Convênios:

Disciplina a transferência de recursos públicos, tendo como participantes órgãos da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, empresas públicas ou sociedades de economia mista que estejam gerindo recursos dos orçamentos da União para a execução de programas de trabalho, projetos, atividades ou e ventos com duração definida, em regime de mútua cooperação, ou seja, com contrapartida do município, sendo ele corresponsável pela aplicação e pela fiscalização dos recursos.



# Modelo de financiamento do SUAS

Evolução....

- ✓ Adoção de **mecanismos informatizados**, buscando o **repasse** de recursos de forma **regular e automática** **fundo a fundo**, independentemente da celebração de convênio, ajuste, acordo ou contrato;
- ✓ Superação do conceito de contrapartida e introdução do **conceito de cofinanciamento**;
- ✓ Repasse por Pisos de Proteção Social Básica e Especial;
- ✓ Superação da relação convenial;
- ✓ Nova modalidade de Prestação de Contas – Relatório de Gestão;



# Modelo de financiamento do SUAS

- ✓ Reforça o pacto federativo, com definição de competências dos entes;
- ✓ Organiza as ações por Proteção (Básica e Especial), níveis de complexidade, território, considerando regiões e porte de municípios;
- ✓ Viabiliza o sistema descentralizado e participativo em todo o território nacional;
- ✓ Propõe a articulação entre os três eixos dessa política pública: a gestão, o financiamento e o controle social;



# Modelo de financiamento do SUAS



O SUAS propõe um modelo de financiamento que indica que a participação da população deve ser priorizada, assim como a descentralização político-administrativa e o controle social, contribuindo para um padrão mais transparente e democrático.



# Modelo de financiamento do SUAS

O artigo 30 da LOAS estabelece como condição para os repasses de recursos aos municípios, estados e DF a criação e funcionamento de:

**C**

- Conselho Municipal de Assistência Social: De composição paritárias entre governo e sociedade civil;

**P**

- Plano Municipal de Assistência Social: Que deve ser elaborado pelo gestor e aprovado pelo Conselho;

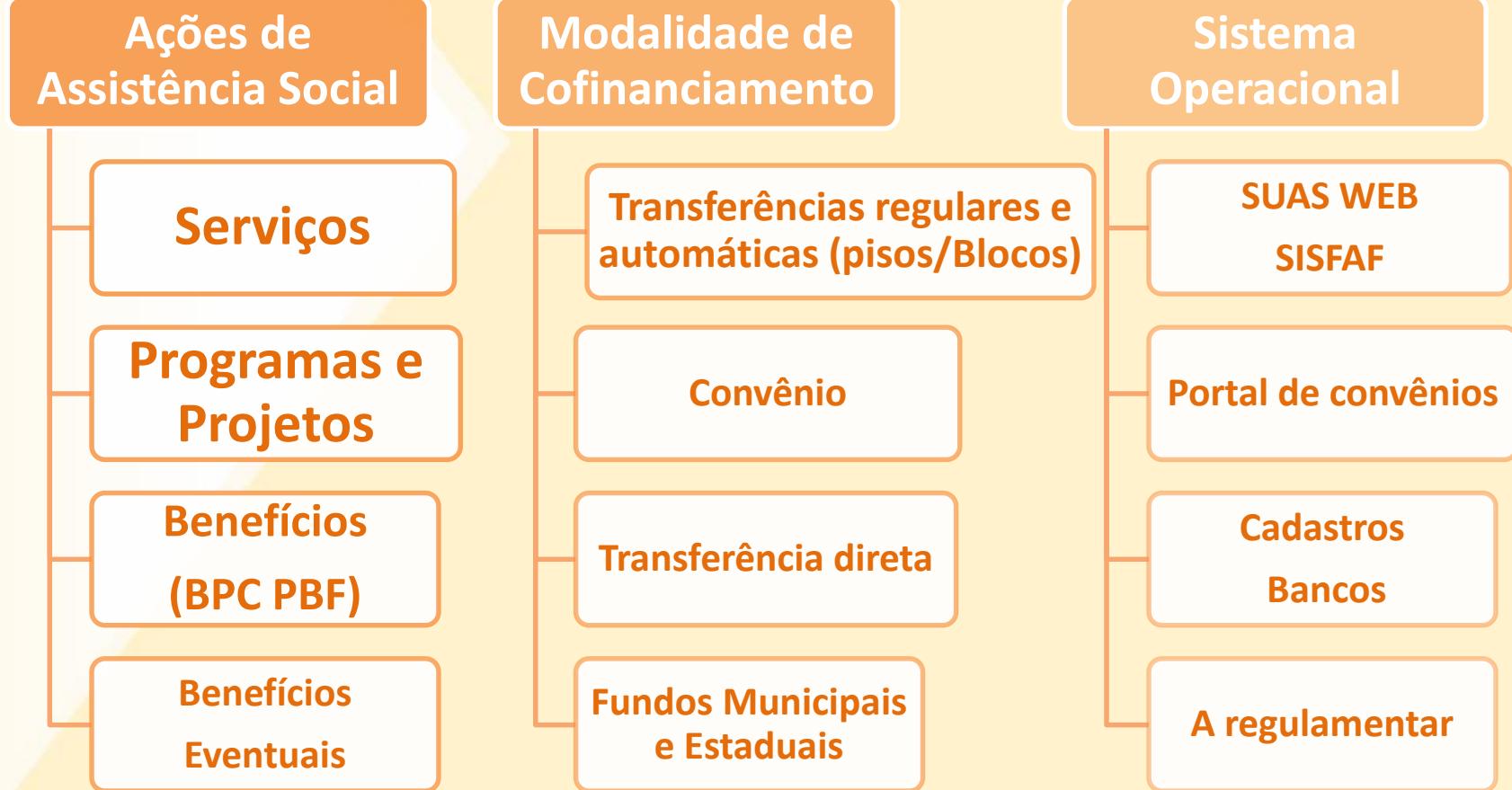
**F**

- Fundo Municipal de Assistência Social: Que deve ser monitorado pelos respectivos Conselhos de Assistência Social.

Além disso, **é obrigatória a alocação de recursos próprios** no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).



# Modelo de financiamento do SUAS





## Cofinanciamento do SUAS

Foi determinada, ainda, como condição para transferência de recursos do FNAS aos estados e municípios a comprovação de recursos próprios destinados à assistência social, alocados em seus respectivos fundos de assistência social.



## Cofinanciamento do SUAS

Esse dispositivo reafirma a importância do cofinanciamento dos serviços e programas, que se efetua por meio **de transferências automáticas entre os fundos** de assistência social e de **alocação de recursos próprios** nesses fundos nas **três esferas** de governo.

Além disso, a LOAS prevê que os estados e municípios responsáveis pela utilização dos recursos dos fundos de assistência social devem **exercer o controle e o acompanhamento dos serviços e programas** por meio dos respectivos órgãos de controle



**Fluxo de financiamento do SUAS**

**Partilha/ Pactuação (critérios pré-estabelecidos)**

**Planejamento e Preenchimento do Plano de Ação**

**Repasso dos Recursos**

**Execução dos Serviços, programas e projeto**

**Prestação de Contas –Preenchimento das informações do Demonstrativo**

**Parecer do Conselho**

**ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO GESTOR FEDERAL**

**Acompanhamento e Fiscalização – Conselho de Assistência Social**

**Federal**

**Acompanhamento pelo Gestor**



# Cofinanciamento do SUAS





## Instituição e Organização dos Fundos

Apesar de não haver estrutura única recomendável, certas funcionalidades são aplicáveis a todos os casos:

Aspectos Legais

- Lei de criação do fundo;
- Decreto de regulamentação do fundo;
- Inscrever o FMAS no CNPJ.

Aspecto  
Político-  
administrativo

- Definir o gestor ordenador de despesas e o gestor financeiro;
- Subordinar o fundo à Secretaria de Assistência Social;
- Definir equipe do FMAS.

Aspectos  
Organizacionais

- Constituir Unidade Orçamentária;
- Instituir Unidade Gestora;
- Realizar planejamento orçamentário e financeiro;
- Realizar programação financeira e fluxo de caixa;
- Realizar execução orçamentária e financeira e contábil;
- Realizar monitoramento, avaliação e controle;
- Prestar Contas ao Conselho em relatórios de fácil compreensão;
- Prestar contas ao MDS por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do SUAS.



## Cofinanciamento do SUAS

Os fundos de assistência social têm um papel fundamental no desenvolvimento da política de assistência social.

Inicialmente, eles foram utilizados como meio para superação da transferência de recursos pela lógica convenial, que apresentava inúmeros problemas, como a descontinuidade na execução dos serviços, a desigualdade na partilha de recursos e a falta de uma tipologia de programas e serviços a serem estruturados e executados pelos gestores locais.



## Cofinanciamento do SUAS

Para viabilizar a execução orçamentária e financeira por meio de fundos públicos, foi criado um arcabouço jurídico e operacional a fim de superar os problemas do modelo anterior.



## Cofinanciamento do SUAS

Os repasses ocorrem por meio de transferências fundo a fundo, realizadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos fundos estaduais e municipais, de forma regular e automática.

Isso possibilita que os gestores disponham dos recursos pactuados nas comissões intergestoras e deliberados nos conselhos de assistência social para cumprir sua programação de ações e serviços.



## Cofinanciamento do SUAS

O FNAS é um fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, que tem como objetivo cofinanciar gestão, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

Nele são alocados os recursos federais destinados ao cofinanciamento das ações da política de assistência social.



## Cofinanciamento do SUAS

Os repasses realizados pelo FNAS são classificados em duas modalidades:

- Transferência voluntária ou convenial;
- Repasse fundo a fundo, que é realizada praticamente em todos os municípios e estados.

Os fundos de assistência social devem ser constituídos como unidade orçamentária e gestora, subordinados ao órgão responsável pela assistência social nas respectivas esferas de governo.



## Cofinanciamento do SUAS

Os recursos próprios (provenientes do tesouro de cada ente) e os recebidos dos fundos de assistência de outras esferas devem, obrigatoriamente, ser alocados na **unidade orçamentária própria do fundo**.

Nesse sentido, os fundos são instrumentos importantes para viabilizar uma **gestão transparente e racional** de recursos, contribuindo para o fortalecimento e a visibilidade da assistência social no interior da administração pública.



## Características dos Fundos de Assistência Social

- ❑ Concentramos recursos utilizados para atingir os objetivos da PNAS e da legislação complementar;
- ❑ Vabilizam o cofinanciamento de cada esfera de governo;
- ❑ Fornecem publicidade dos gastos realizados na assistência social;
- ❑ Facilitam o acompanhamento dos gastos pelos conselhos de assistência social;
- ❑ Possibilitam a implementação do comando único em cada esfera.



## Características dos Fundos de Assistência Social

### POSSIBILITAM:

- ✓ O repasse regular e automático;
- ✓ A simplificação dos processos de trabalho;
- ✓ O aperfeiçoamento do controle e avaliação dos serviços e ações;
- ✓ A reprogramação de saldos e a não devolução deste à União ao final do exercício;
- ✓ O aprimoramento dos processos de comprovação de gastos;
- ✓ Criam um nicho de conhecimento especializado e interdisciplinar entre a execução financeira, orçamentária e a própria execução da política de assistência social em si;



## Características dos Fundos de Assistência Social

- ✓ Facilitam o acompanhamento e fiscalização dos órgãos de controle municipais, estaduais e federais;
- ✓ Facilitam o acompanhamento da execução pelos gestores locais e federal;
- ✓ Auxiliam no avanço do processo de descentralização;
- ✓ Viabilizam a prestação de contas por meio de instrumento próprio, denominado “Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira”; e
- ✓ Auxiliam na segurança dos direitos sociais previstos na CF/88 e na PNAS.



## As fontes de recursos que poderão compor o FMAS são:

- Recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
- Dotações orçamentárias do município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- Doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
- Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da lei;



## As fontes de recursos que poderão compor o FMAS são:

- Parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força de lei e de convênios no setor;
- Produto de convênios, firmados com outras entidades financiadoras;
- Doações em espécie feitas diretamente ao fundo;
- Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.



# **NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SUAS 2012 (NOBSUAS 2012)**

Estabelece um processo articulado de planejamento, acompanhamento e avaliação por meio de instrumentos como PPA, LDO, LOA, Plano de Assistência Social e o pacto de aprimoramento do SUAS.

A NOBSUAS 2012 fortalece a PNAS ao disciplinar de forma clara que os fundos de assistência social devem ter:

- unidade orçamentária e gestora subordinadas ao órgão responsável pela política de assistência social e
- ordenação de despesa vinculada ao gestor da assistência social.



É importante que a gestão dos fundos traduza as decisões e prioridades estabelecidas nos seguintes instrumentos de planejamento: PPA, LDO, LOA e Plano de Assistência Social, que devem ser elaborados de forma articulada, a fim de preservar a continuidade dos serviços, benefícios, programas e projetos, garantindo assim os direitos dos cidadãos



Para se realizar a gestão do orçamento e dos recursos financeiros faz-se necessário observar, dentre outros, os seguintes pontos:

1. Primar pelo Planejamento;
2. Participar dos processos de elaboração dos instrumentos de Planejamento;
3. Organizar a execução orçamentária e financeira;
4. Acompanhar a execução;
5. Monitorar os procedimentos relacionados à execução;
6. Propor alterações visando o aprimoramento da gestão



Os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social devem ser aplicados, observando:

- As normas do Direito Financeiro (Lei nº 4.320/64);
- A finalidade estabelecida pela NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33 de 12/12/2012 e Portarias MDS nº 440 e 116);
- A Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11/11/2009);
- PORTARIA MDS N° 113/2015: Anotações sobre a norma que regulamenta os Programas, Projetos e Blocos de Financiamento Federal na modalidade fundo a fundo.
- A relação direta dos serviços adquiridos com a “finalidade” estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do “objetivo”;
- Os Cadernos de Orientações (CRAS, CREAS, IGDSUAS, etc.); e
- As orientações no sítio do MDS.



## Fundos Paralelos

Um grande desafio para o SUAS é equacionar a autonomia que os entes possuem de criar e operacionalizar fundos paralelos, em contraponto à execução e ao desenho de um sistema único, com objetivos e prioridades comuns.

Os recursos executados por meio dos fundos paralelos não passam pelo crivo do controle social.



## Fundos Paralelos

Em alguns casos, esses fundos trazem novamente a lógica assistencialista, de descontinuidade e pulverização das ações, centralização tecnocrática, fragmentação institucional, dentre outros aspectos negativos.

Além disso, os fundos paralelos dificultam o controle sobre os gastos de recursos e a transparência.



*“Não parece ser admissível a criação de um outro Fundo que estabeleça o afastamento da participação popular na definição e fiscalização da maneira como os recursos serão empregados e que concentra essas atividades nas mãos do Chefe do Poder Executivo Municipal e de um conselho por ele escolhido.... dualismo de fundos pode representar um retrocesso à noção de assistencialismo, posto que reabre espaço para a prática de relações de dependência e para a geração de uma política de troca de favores”*

*A criação de um fundo paralelo, além de facilitar políticas de clientelismo e assistencialismo, rejeitadas pela Constituição da República, afasta a incidência dos mecanismos de controle social no uso das verbas auferidas. ...À demais, esse fundo a ser administrado em paralelo,... constituirá verdadeiro escoadouro das verbas que deveriam, necessariamente, compor o Fundo Municipal de Assistência Social. ....de modo a originar verdadeira concorrência entre eles. ... Uma clara superposição.*

*(Marcos Bittencourt Fowler MP - PR).*





**Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude**  
**Secretaria Executiva de Assistência Social**  
**Gerência de Projetos e Capacitação**

[www.sigas.pe.gov.br](http://www.sigas.pe.gov.br)  
**E-mail:** [capacitasuas.pe@sedsdh.pe.gov.br](mailto:capacitasuas.pe@sedsdh.pe.gov.br)  
**Telefone:** 81 3183 0702

**Centro Universitário Tabosa de Almeida – ASCES-UNITA**

**E-mail:** [capacitasuaspe@asces.edu.br](mailto:capacitasuaspe@asces.edu.br)  
**Telefones:** (081) 2103-2096